Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 120

DE 13 SETEMBRO DE 2006.

FIXA HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO DAS SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), Senhor Oberdan Faria, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 da Resolução nº 72, de 02/10/91, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas", RESOLVE:

Art. 1º - A jornada de trabalho das servidoras da Câmara Municipal segue a tabela abaixo:

* **Administração/Sala Internet e Procon**

- De segunda à quinta-feira - Das 8:00hs às 11:00h e de 12:15min. às 17:00hs.
- Nas sexta-feira – Das 8:00hs às 11:00h e de 12:30min. às 16:00hs.

* **Serviços Gerais**

- De segunda á sexta-feira – Das 7:00hs às 11:00h e de 12:30min. às 16:00hs.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 13 de setembro de 2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OBERDAN FARIA
Presidente